



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Poder Legislativo Municipal de São Sebastião do Caí
Relatório Circunstanciado das Contas de Gestão
Exercício Financeiro de 2021

De acordo com as instruções contidas no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Claudio Renato Becker, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2021, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e no Orçamento Anual de 2021.

1. Dados importantes para análise:

- a) População do Município (Fonte IBGE – estimativa 2021): 26.161 habitantes;
- b) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício anterior:
R\$ 75.290.302,62;
- c) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício em análise:
R\$ 92.994.270,93;
- d) O Poder Executivo vem fazendo o repasse de duodécimo para o Legislativo nos termos acordados entre os dois Poderes. Em função da Câmara Municipal não possuir contabilidade própria, o gerenciamento contábil vem sendo feito pelo setor de contabilidade da Prefeitura, que processa, liquida e paga os empenhos ordenados pelo Legislativo.

2. Execução Orçamentária do Exercício de 2021:

2.1 Despesa do Legislativo Municipal

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, nº 4.260, de 15 de dezembro de 2020, fixou a despesa em R\$ 1.695.000,00 para o Legislativo Municipal (representando 1,76% do total da despesa fixada para o município). No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme demonstrativo abaixo:

Despesa fixada de acordo com os créditos autorizados na Lei Orçamentária	R\$ 1.695.000,00
Créditos Suplementares	R\$ 46.400,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	R\$ 656.450,00
Dotação Total	R\$ 1.084.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

2.2 Análise da Despesa

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), as despesas do Poder Legislativo Municipal representaram 1,51% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento, conforme a metodologia de cálculo, detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 19,52% do limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, portando **abaixo** do limite estabelecido.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 0,97% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos Vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 476.864,80, o qual representa 0,55% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional.

A despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 1.017.977,57, importância distribuída conforme Balancete de Despesa em 31.12.2021, sendo que a despesa liquidada totalizou R\$ 1.017.331,14.

Outrossim, destaca-se que o Legislativo pagou R\$ 1.015.780,12, ficando valores inscritos em restos a pagar, empenhados e não liquidados, em R\$ 646,43, havendo **suficiência** financeira para pagamento deste valor.

É relevante destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

2.3 Metas Físico-Financeiras

Quanto aos resultados alcançados em cotejo com as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme renunciadas na Lei de Orçamento e Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabe informar que o Legislativo desenvolveu normalmente as suas atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- LDO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Custeio Operacional do Poder Legislativo.
 - Divulgação Oficial.
 - Recepções e Homenagens a Autoridades.
 - Elaboração de projeto arquitetônico para construção de sede própria da Câmara: não houve a elaboração do projeto por ainda não haver uma decisão sobre a forma de construção – construção própria da sede da Câmara ou permuta de terreno destinado para esta finalidade em lei municipal, por área construída no mesmo terreno.

2.4 Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

A Câmara não tem contabilidade própria. Em vista disso, o demonstrativo da execução orçamentária e financeira relativa ao exercício de 2021 consta dos demonstrativos encaminhados no SIAPC/PAD, remetidos pelo Executivo ao Tribunal de Contas.

3. Contratos e Convênios

Contrato de locação não residencial com a proprietária Bernadete Hofferder Tem Pass, em março de 2021, referente a duas salas com área total de 145,40 metros quadrados, onde funcionam o Plenário e a Secretaria da Câmara, no valor de R\$ 1.753,43 mensais, pelo período de um ano.

Contrato de locação não residencial com a proprietária Bernadete Hofferder Tem Pass, em junho de 2021, referente a outras duas salas (kitinet) com área total de 35,90 metros quadrados, onde funcionam a cozinha e o arquivo da Câmara, no valor de R\$ 460,21 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com o IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, em junho de 2021, referente à assinatura de Informativos IGAM de Atualizações Mensais, no valor de R\$ 1.400,00 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com a FACE CARD Administradora de Cartões Ltda, em setembro de 2021, para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões vale-refeição, no valor de 604,32 mensais, pelo período de um ano.

4. Administração de Bens

No Exercício Financeiro de 2021 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis e imóveis deste Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

Foi adquirido, de Werner Informática Ltda, o seguinte bem (material permanente), em 2021:

- 01 celular smartphone Motorola XT2073-2 One Fusion – R\$ 1.599,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

4.1 Transferências

Não houve transferência de bens para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

5. Administração de Pessoal

- Não foi realizado concurso público em 2021;
- Não houve contratações temporárias;
- Não houve cedência de pessoal.

5.1 Revisões e aumento de remunerações

Informamos que não houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo no ano de 2021, em decorrência dos efeitos da LC nº 173/2020.

5.2 Licenças concedidas a Vereadores

No exercício de 2021 solicitaram licença para tratar de assuntos particulares e licença saúde os seguintes Vereadores:

- Nilse Maria Alves de Lima (MDB), por atestado médico, pelo prazo de 10 (dez) dias, assumindo o suplente Vilson José Rech, em 31/05/2021;
- Diego Flores (MDB), por atestado médico, pelo prazo de 10 (dez) dias, assumindo o suplente Vilson José Rech, em 05/07/2021;
- João Marcos Duarte Guará (PSDB), por atestado médico, pelo prazo de 10 (dez) dias, assumindo a suplente Marília Leão Fortes, em 20/07/2021;
- João Marcos Duarte Guará (PSDB), para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 08 (oito) dias, assumindo a suplente Marília Leão Fortes, em 25/10/2021;
- Nilse Maria Alves de Lima (MDB), por atestado médico, pelo prazo de 15 (quinze) dias, assumindo o suplente Vilson José Rech, em 08/11/2021;

6. Atividades desenvolvidas inerentes às funções de legislar e fiscalizar

6.1 Sessões

O Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Caí reuniu-se num total de 51 (cinquenta e uma) sessões, assim distribuídas:

- 48 sessões ordinárias;
- 01 sessão extraordinária;
- 02 sessões solenes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

6.2 Deliberações:

Projetos Recebidos:

- do Executivo	114
- de iniciativa dos Vereadores	015
- Leis sancionadas	129
- Projetos de leis vetados	000
- Emendas à Lei Orgânica	000
- Leis Revogadas	013
- Indicações	164
- Requerimentos	037
- Pedidos de Informação	025
- Projetos de Resolução	003
- Projetos de Decreto Legislativo	002
- Emendas a projeto de lei	003
- Resoluções	003
- Resoluções de Mesa	002
- Decretos Legislativos	002
- Correspondência Recebida	268
- Correspondência Expedida	426

Não foram instaurados processos de sindicância, auditorias, inquéritos, processos administrativos disciplinares ou tomadas de contas especiais.

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações, de Repúdio e Votos de Pesar, em nome do Poder Legislativo Municipal.

6.3 Atividades da Mesa Diretora e Comissões:

Foram realizadas 32 reuniões da Comissão Geral de Pareceres, sendo elaborados 87 pareceres.

Foram realizadas audiências públicas para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Avaliação das metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei do Orçamento.

7. Adiantamento de Numerário e Ressarcimento de Despesas

7.1 Diárias pagas a Servidores

Não foram pagas diárias a servidores no exercício de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

7.2 Diárias pagas a Vereadores

Foi paga à Vereadora Nilse Maria Alves de Lima a seguinte diária:

- 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), pela participação no I Encontro do Parlamento Metropolitano de Proteção, Direito e Bem-Estar Animal, no dia 23/10/2021.

7.3 Ressarcimento de Despesas

Houve o ressarcimento de despesas à servidora Daniela Juchem Flores, devidamente comprovadas, conforme prestação de contas:

- Aquisição de 240 selos na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Empenho em 28/01/2021 – Valor: R\$ 295,00.

- Aquisição de 214 selos na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Empenho em 11/06/2021 – Valor: R\$ 312,20.

- Serviço SEDEX na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para envio de correspondência oficial. Empenho em 29/06/21 – Valor: R\$ 27,35.


- Aquisição de 300 selos na ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Empenho em 17/11/2021 – Valor: R\$ 438,00.

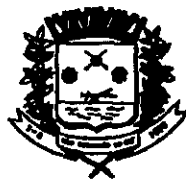
8. Responsabilidade – VEREADOR CLAUDIO RENATO BECKER.

Exerceu a Presidência do Legislativo Municipal, no Exercício de 2021, o Vereador **CLAUDIO RENATO BECKER**, eleito na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de janeiro de 2021, e tendo como Vice-Presidente o Vereador Dilson Dioclecio Pires, 1º Secretário - Vereador Cesar dos Santos Junior e 2º Secretário - Vereador Asir André Hartmann.

Era o que cabia informar.

São Sebastião do Cai, 23 de março de 2022.


 Vereador **CLÁUDIO RENATO BECKER**
 Presidente – 01.01.2021 a 31.12.2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Caí venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 3º, inciso IV, letra "b" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de diligências, análises de documentos, acompanhamento do Portal Transparência, solicitações de informações aos setores, além do recebimento de denúncias, recebimento de solicitações de pareceres, recebimento de requisições eletrônicas pelo TCE-RS, exame dos limites constitucionais de despesa, entre outros.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- b) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- c) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- d) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- e) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

1. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Foi analisada uma conta bancária. Após a análise das conciliações bancárias, a auditoria não identificou irregularidades.

Conta Bancária	Saldo razão contábil – R\$	Saldo bancário – R\$	Diferença
6213-8 – Banco do Brasil	17372 - 12.689,88	12.689,88	-

Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas mensalmente.

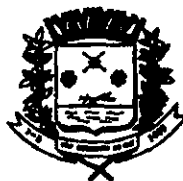
2. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores do Poder Legislativo.

3. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para a realização do inventário anual de bens patrimoniais através da Portaria nº 235/2021, cuja ata de encerramento foi produzida em 10/03/2022, informando que todos os 222 (duzentos e vinte e dois) bens registrados na unidade foram localizados, não havendo irregularidades.

4. Confiabilidade das demonstrações contábeis



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Considerando que esta servidora passou a atuar no Setor de Controle Interno em janeiro de 2021, não tendo formação na área da contabilidade, mas em Direito, não foi analisada a confiabilidade das demonstrações contábeis, em razão do desconhecimento da matéria e falta de tempo hábil para aprofundar o tema para análise.

5. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

Na decisão do processo de Contas de Gestão de 2019, cuja decisão foi prolatada em 2021, foi recomendado que a atual administração evitasse a reincidência da seguinte falha encontrada através de auditoria: o Poder Legislativo apresentou saldo de R\$ 200,00 nas contas de Valores Restituíveis contabilizadas no Passivo Circulante, sendo que não existem disponibilidades financeiras no Recurso 8001/9999 (extraorçamentário) para a cobertura desses Valores Restituíveis, fato que configura desatendimento ao disposto no Manual Técnico III – Recurso Vinculado (Resoluções TCE nº 766/2007 e nº 883/2010 e Instruções Normativas TCE nº 25/2007 e nº 03/2011). Verificou-se que havia suficiente disponibilidade financeira no Recurso Livre para a cobertura dos valores restituíveis.

Quanto a esta falha apontada, a correção já foi realizada.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer favorável às respectivas contas do Poder Legislativo.

É o relatório e parecer.

São Sebastião do Caí, 25 de março de 2022.

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ


Declaração sobre Conciliação Bancária

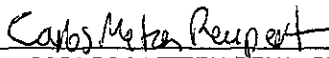
Em cumprimento ao disposto no art. 3º, Inciso IV, letra "e" da Resolução TCE/RS 1134/2020, DECLARAMOS, que as conciliações bancárias são realizadas mensalmente estando em conformidade com os extratos bancários e o Boletim de Caixa de 31/12/2021, sendo que não foram contabilizadas irregularidades quanto aos saldos e movimentações registradas na contabilidade referente ao Exercício Financeiro de 2021, garantindo a consistência e exatidão dos valores lá constantes.


Segue abaixo Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2021:

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$ Extrato Bancário - R\$	Observação
1737	B.BRASIL - CAMARA Vereadores	6213-8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-
17372	B.BRASIL - CAMARA Vereadores Aplic.	6213-8	R\$ 12.689,88	R\$ 12.689,88	-	-
TOTAL					R\$ 12.689,88	

São Sebastião do Caí/RS, 31 de Dezembro de 2021.


ELIANE PEDROSO BUNEKER
Contadora
CRC/RS 099166-0


CARLOS METZEN REUPERT
Tesoureiro
CPF 011.843.390-31


CLAUDIO RENATO BECKER
Presidente
CPF 545.920.540-91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em conformidade com o disposto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os servidores públicos estatutários Daniela Juchem Flores, Giuliano Araujo Tonial e Cristine Finkler, pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como os Vereadores da Legislatura 2021/2024, estão em dia com a apresentação das suas declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, as quais foram autuadas e se encontram arquivadas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2022.


VALÉRIA VIERIA VIER HARTMANN
Responsável pelo Departamento Pessoal


Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ATA DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ NO ANO DE 2021. Ao décimo sétimo dia do mês de março de 2022 reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, a Comissão instituída pela Portaria nº 235/2021, composta pelas servidoras Eliane Pedroso Bunecker, Francielle Taiane Boeni e Juliana Borchhardt Oberto Dutra, para a realização do inventário de bens patrimoniais. A Comissão reuniu-se para o encerramento dos trabalhos do inventário de bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí. Foi relatado pela servidora Daniela Juchem Flores, do Setor da Câmara Municipal, que no processo de inventário foram localizados na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, situada à Rua Pinheiro Machado, 225, Bairro Navegantes, todos os 222 (duzentos e vinte e dois) bens cadastrados naquela unidade. Afirmando, também, que não foi encontrada nenhuma inconformidade ou impropriedade no processo de inventário. A Comissão deu por encerrado o processo de inventário, registrando-o no Departamento de Patrimônio sob o número 01/2021, e determinou o encaminhamento do Termo de Responsabilidade à Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para o acolhimento de assinatura do servidor responsável. A presente ata foi lida, achada conforme, foi assinada pelos integrantes da Comissão presentes à reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL
São Sebastião do Caí-RS
Atestado em 10/03/2022
Atesto que recebi/conferi os materiais/
serviços/obra constante(s) nesta nota
fiscal. Francielle T. Boeni


Eliane Pedroso Bunecker
Contadora
CRC/RS 099166/O-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso “IV”, alínea “f”, da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas durante o exercício de 2021, neste Poder Legislativo.

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2022.

Vereador CLAUDÍO RENATO BECKER
Presidente